



PORTARIA Nº 117 - REITOR/2010

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, O LEVANTAMENTO DAS DÍVIDAS E DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS DÍVIDAS CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E PASSÍVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- o artigo 3º, do Decreto Estadual nº 45.493, de 12 de novembro de 2010, publicado no Minas Gerais de 13 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para promover a realização do inventário físico-financeiro do levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria existentes na UNIMONTES, tendo como data base 30 de novembro de 2010, e o relatório conclusivo contendo saldos finais com a posição de 31/12/2010, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 45.493 de 13/11/2010.

Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto Estadual 45.493 de 13/11/2010.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 10461465, Analista Universitário, que a presidirá;
- **FLÁVIO MARTINS PEREIRA**, MASP 04424669, Professor de Educação Superior;
- **MARIA PETRONILHA RODRIGUES RIBEIRO E SOARES**, MASP 10466498, Analista Universitário;
- **ROBERTO RODNEY FERREIRA JUNIOR**, MASP 10560787, Analista Universitário da Saúde.

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.



Art. 4º. ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/11/2010, para a entrega dos relatórios e 31/12/2010 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de novembro de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR